

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 111/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 02/2023-ANEEL FIRMADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL EM FAVOR DA LOCALIZA RENT A CAR S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, portador da Matrícula Funcional nº 1884122, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Reajustar em 4,83% os preços do Contrato assinado com a LOCALIZA RENT A CAR S/A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55, a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima Quarta, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 12 (doze) meses sofrerá um acréscimo total de 4,83% e passará de R\$ 535.783,17 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, e dezessete centavos), para **R\$ 561.664,89** (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

GRUPO I: REGIÃO NORTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
1	VEÍCULO 4X4	12	458,23	480,36	5.498,76	5.764,32
2	VEÍCULO EXECUTIVO	17	276,19	289,53	4.695,23	4.922,01
3	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	45	180,98	189,72	8.144,10	8.537,40
4	VEÍCULO ECONÔMICO	68	134,95	141,47	9.176,60	9.619,96
5	SERVIÇOS DE MOTORISTA	143	366,16	383,85	52.360,88	54.890,55
6	PROVISIONADO	-	19.750,14	20.704,07	19.750,14	20.704,07
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					99.625,71	104.438,31
GRUPO II: REGIÃO NORDESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
7	VEÍCULO 4X4	11	458,23	480,36	5.040,53	5.283,96
8	VEÍCULO EXECUTIVO	20	276,19	289,53	5.523,80	5.790,60
9	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	58	180,98	189,72	10.496,84	11.003,76
10	VEÍCULO ECONÔMICO	47	134,95	141,47	6.342,65	6.649,09
11	SERVIÇOS DE MOTORISTA	137	366,16	383,85	50.163,92	52.587,45
12	PROVISIONADO	-	18.433,48	19.323,82	18.433,48	19.323,82
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					96.001,22	100.638,68
GRUPO III: REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
13	VEÍCULO 4X4	10	458,23	480,36	4.582,30	4.803,60
14	VEÍCULO EXECUTIVO	4	276,19	289,53	1.104,76	1.158,12
15	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	41	180,98	189,72	7.420,18	7.778,52
16	VEÍCULO ECONÔMICO	30	134,95	141,47	4.048,50	4.244,10
17	SERVIÇOS DE MOTORISTA	85	366,16	383,85	31.123,60	32.627,25
18	PROVISIONADO	-	10.533,41	11.042,17	10.533,41	11.042,17
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					58.812,75	61.653,76
GRUPO IV: REGIÃO SUDESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
19	VEÍCULO 4X4	32	458,23	480,36	14.663,36	15.371,52
20	VEÍCULO EXECUTIVO	92	276,19	289,53	25.409,48	26.636,76
21	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	138	180,98	189,72	24.975,24	26.181,36
22	VEÍCULO ECONÔMICO	131	134,95	141,47	17.678,45	18.532,57
23	SERVIÇOS DE MOTORISTA	395	366,16	383,85	144.633,20	151.620,75
24	PROVISIONADO	-	53.983,76	56.591,18	53.983,76	56.591,18
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					281.343,49	294.934,14
TOTAL CONTRATADO (R\$)					535.783,17	561.664,89

3.2. Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 05/12/2024 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339033
UGR: 323035
Plano Interno: 8444
Empenho de Despesa: 2025NE000051

PTRES: 173454
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339033
UGR: 323035
Plano Interno: 8444
Empenho de Despesa: 2025NE000052

PTRES: 234999
Fonte de Recurso: 1052000011
Natureza da Despesa: 339033
UGR: 323035
Plano Interno: 7649
Empenho de Despesa: 2025NE000054

4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento

(Assinado digitalmente)

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios**, em 12/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133955** e o código CRC **BF1B6460**.